



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 190/2021, de autoria do Vereador Jorge Elias Alves Fontes, que solicita a pavimentação da Rua Gelson Louback, Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

S. Larios
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

<p>APROVADO POR UNANIMIDADE</p> <p><u>10</u> VOTOS</p> <p>Sala Roberto Silveira, <u>08/7/2021</u></p> <p></p> <p>Presidente</p>
--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 190/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **da pavimentação da Rua Gelson Louback, Alto de São José, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pelo fato dessa via ainda ser caminho de chão, o que faz com que, quando chove, os moradores desse logradouro e as muitas pessoas que o utilizam para os seus deslocamentos diários não possam se locomover adequadamente, haja vista o grande lamaçal que se forma. Além disso, nos períodos de chuvas e temporais, dado o grande embaraço à locomoção dos ali residentes e transeuntes, aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente em se tratando de crianças, idosos e pessoas com deficiência física. Diante desse estado de coisas e tendo em vista o expressivo crescimento demográfico da região e considerando que é obrigação do Poder Público manter e melhorar os logradouros municipais, é imperiosa a imediata materialização dessa solicitação, a fim de que seja resguardado de forma efetiva o direito de ir e vir de cada munícipe.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**JORGE ELIAS ALVES FONTES
VEREADOR**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 28/6/2021

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 08/07/2021

Presidente